



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 383 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**DÁ NOME À RUA QUE SE SITUA NO BAIRRO
BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Jersuir de Queiroz do Partido PMDB, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouvido a Mesa e colocado em votação esse Projeto de Lei em epígrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - É denominada Rua **MARIA DO SOCORRO DANTAS**, a Via Pública situada na Zona Norte desta Cidade e que se limita ao Norte com a rua Jose Vicente da Costa, e ao Sul com Hermes de Dedé Leite.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar Placa de nomenclatura de que trata este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de março de 2018.

JERSUIR DE QUEIROZ
- Vereador -

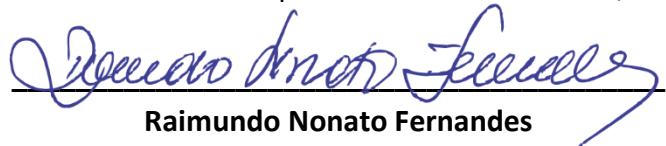


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 383 de 05 de abril de 2018** que, “**dá nome à rua que se situa no bairro boa esperança e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 05 de abril de 2018.


Raimundo Nonato Fernandes

Prefeito Municipal